



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Março de 2000

I

Série

Número 26

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

**Portaria n.º 22/2000**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à adjudicação do fornecimento e instalação de uma caldeira a vapor para o Lar da Bela Vista.

**Portaria n.º 23/2000**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à adjudicação da "empreitada de concepção/construção do novo serviço local e ATL de Câmara de Lobos".

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E PARLAMENTARES**

**Portaria n.º 22/2000**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 69 da Lei n.º 130/99, de 2 de Agosto, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais, relativos a adjudicação do fornecimento e instalação de uma caldeira a vapor para o Lar da Bela Vista, adjudicada à empresa MADEIRAFRIO - Sociedade Insular de Equipamentos de Frio, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido o IVA à taxa legal aplicável:

Ano económico de 1999 .....\$00  
Ano económico de 2000 .....21.575.000\$00

- 2 - Esta despesa será suportada pela rubrica 940.02 do Orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 28 de Dezembro de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**Portaria n.º 23/2000**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 69 da Lei n.º 130/99, de 2 de Agosto, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais, relativos a adjudicação da “empreitada de Concepção/Construção do novo Serviço Local e ATL de Câmara de Lobos”, adjudicada à empresa LISTORRES - Sociedade de Construção Civil e Comércio, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido o IVA à taxa legal aplicável:

Ano económico de 1999 .....\$00  
Ano económico de 2000 .....34.967.959\$00

- 2 - Esta despesa será suportada pela rubrica 940.02 do Orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 28 de Dezembro de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1,04 Euros (IVA incluído)